



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

PORTARIA 179/2020 - POA/IFSULDEMINAS

28 de janeiro de 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.065 de 19 de Julho de 2019, publicada no DOU em 23 de Julho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a portaria 12/2020 - POA/IFSULDEMINAS, referente à fiscalização do contrato nº 08/2019, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa Metálica Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.409.751/0001-82, que tem por objeto a reforma estrutural do bloco pedagógico, bloco administrativo, bloco de engenharia civil, laboratórios de Química/Física, auditório, quadra poliesportiva, refeitório e guarita do Campus Pouso Alegre, designando os servidores relacionados abaixo como fiscais do referido contrato:

- **Fiscal Técnico Titular**: Damon Francisco de Faria, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 1087141.

- **Fiscal Técnico Substituto**: Paulo Roberto de Oliveira, Engenheiro/Área, matrícula SIAPE nº 2056557.

- **Fiscal Administrativo**: Leandro de Oliveira, Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 1964467.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece que são competências dos Fiscais:

I) **Fiscalização Técnica**: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

II) **Fiscalização Administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e tem validade até 20 de agosto de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral Substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - SUB-CHEFIA - POA**, em 28/01/2020 16:33:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44386

Código de Autenticação: a10d98b12a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais